



**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional - SUDHU, torna pública a realização de concurso público para formação de cadastro de reserva no nível inicial do cargo de Técnico Bancário, da Carreira Administrativa, para lotação exclusiva no pólo Cruzeiro do Sul/AC, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e da CAIXA e consistirá de duas etapas, a saber:

- 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação CESGRANRIO.

- 2ª etapa - Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da CAIXA.

1.2 Os candidatos aprovados na 1ª etapa, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização da 2ª etapa - Exames Médicos Admissionais.

1.3 A prova será aplicada, simultaneamente, nas cidades de Cruzeiro do Sul/AC e Rio Branco/AC.

**2 DO CARGO**

2.1 DENOMINAÇÃO: TÉCNICO BANCÁRIO.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.244,00 mensais (referência inicial 101).

2.3 REQUISITOS BÁSICOS: conclusão de curso de Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, comprovada na forma do subitem 3.7.

2.3.1 Não será considerada como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua eliminação do concurso.

2.4 MISSÃO DO CARGO: atividade administrativa destinada a prestar atendimento aos clientes e ao público em geral, efetuando operações diversas, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance de metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos clientes internos e externos.

**2.5 VANTAGENS:**

a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do acordo coletivo vigente;

b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e de Previdência Complementar;

c) auxílio Refeição/Alimentação;

d) auxílio Cesta-Alimentação;

e) possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

2.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.

**3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO**

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público.

3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal - artigo 12, parágrafo 1º).

3.3 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino.

3.5 Não ter sido demitido da CAIXA por justa causa ou por outros motivos com processo administrativo finalizado com decisão de rescisão por justa causa.

3.6 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.7 Comprovar a conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.9 Não estar no exercício remunerado de qualquer cargo ou função, quer como funcionário autárquico, quer sob Contrato de Trabalho regido pela CLT, em serviço público, a quaisquer tipos de entidades: empresa pública; sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

3.10 Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão.

3.11 Não exercer magistério em Instituição de Ensino da Rede Pública.

3.12 Apresentar a documentação exigida no ato da admissão, conforme especificada no item 11 deste edital.

3.13 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.14 Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou participante de conselho e/ou administração de organização bancária ou qualquer outra empresa concorrente da CAIXA.

3.15 Não manter relação de emprego, ainda que de natureza técnica ou especializada, em organização bancária ou empresa concorrente da CAIXA.

3.16 Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública.

3.17 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.18 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

4.1 A realização do concurso público tem como finalidade a formação de cadastro de reserva para o nível inicial do cargo de Técnico Bancário, da Carreira Administrativa do quadro permanente da CAIXA.

4.2 O provimento das vagas ocorrerá exclusivamente no município pertencente ao pólo Cruzeiro do Sul/AC.

4.3 O município de abrangência do pólo de classificação deste concurso e as cidades de inscrição e de realização de prova estão relacionados no quadro a seguir:

Pólo de Classificação	Município de abrangência	Cidade de inscrição	Cidade de Prova
Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul/AC
		Rio Branco/AC, Manoel Urbano/AC e Sena Madureira/AC	Rio Branco/AC

4.4 O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da CAIXA.

**4.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.5.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo oferecido neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.5.2 Após constituição de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Bancário, a cada grupo de 20 candidatos contratados no pólo de classificação, um será candidato portador de deficiência considerado aprovado, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.

4.5.3 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, consoante o disposto no artigo 41 do Decreto 3.298/99.

4.5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico da ficha de inscrição;

b) após inscrição, encaminhar, à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID -10, bem como à provável causa da deficiência.

4.5.4.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via SEDEX, o laudo médico referido na alínea "b" do subitem 4.5.4, postado impreterivelmente até o dia 14 de março de 2008, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, indicando na parte anterior do respectivo envelope a seguinte expressão "Concurso CAIXA Técnico Bancário - Pólo de Classificação Cruzeiro do Sul/AC - laudo médico".

4.5.4.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem 4.5.4.1 poderá ser enviado também por meio de fax ao número (21) 2502-1000 ou por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico laudos.caixa@cesgranrio.org.br, observada a data final estipulada, 14 de março de 2008.

4.5.4.1.2 Não serão aceitas outras formas de envio do laudo médico que não sejam as descritas neste edital.

4.5.4.1.3 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a essa entidade.

4.5.4.1.4 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5.5 O candidato, portador de deficiência ou não, no ato da inscrição, poderá requerer atendimento especial (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional) para o dia de realização da prova, indicando em campo próprio da ficha de inscrição as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

4.5.5.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá indicar essa necessidade na ficha de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na alínea "b" do subitem 4.5.4, deverá encaminhar solicitação por escrito, no prazo e por um dos meios previstos nos subitens 4.5.4.1 e 4.5.4.1.1, com justificativa, e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência/limitação, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

4.5.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, no dia 04 de abril de 2008.

4.5.6.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, via SEDEX postado ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, por meio de fax enviado ao número (21) 2502-1000 ou por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico laudos.caixa@cesgranrio.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.7 A inobservância ao disposto nos subitens 4.5.4, 4.5.4.1, 4.5.4.1.1, 4.5.4.1.2 e 4.5.4.1.3 acarretará a perda do direito a concorrer como candidato portador de deficiência e o não-atendimento pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO às condições especiais solicitadas para a realização da prova. Neste caso, o candidato concorrerá na condição de não portador de deficiência.

4.5.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas portadoras de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados na relação geral de candidatos aprovados e, ainda, em relação de classificação específica de candidatos portadores de deficiência, referente ao cargo e pólo de classificação.

4.5.9 Em cumprimento ao disposto na NR 7 - Norma Regulamentadora 7, do Ministério do Trabalho e Emprego, e como etapa prevista neste edital, será realizado o Exame Médico Admissional, oportunidade em que se verificará o enquadramento do candidato como portador de deficiência.

4.5.9.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores.

4.5.9.2 O candidato aprovado na etapa Exames Médicos Admissionais, porém não enquadrado como portador de deficiência, figurará apenas na relação de classificação geral do cargo e pólo de classificação, observada a rigorosa ordem de classificação e será excluído da relação de candidatos portadores de deficiência.

4.5.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional durante o contrato de experiência.

4.5.11 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados na etapa Exames Médicos Admissionais serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo e pólo de classificação.

4.5.12 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.5.13 A necessidade permanente ou temporária de intermediários para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstáculo à contratação.

**5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA localizadas nas cidades de inscrição discriminadas no quadro do subitem 4.3, ou por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, de 26 de fevereiro de 2008 a 11 de março de 2008, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 23,00.

**5.3 DAS INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DA CAIXA**

5.3.1 PERÍODO: de 26 de fevereiro de 2008 a 11 de março de 2008.

5.3.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.3.3 Para efetuar a inscrição em agência da CAIXA, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) preencher a ficha de inscrição disponível na agência e entregá-la no guichê de caixa;

b) pagar a taxa de inscrição (em moeda-corrente).

5.3.4 O candidato, ao se inscrever em uma das cidades de inscrição, estará automaticamente vinculado à respectiva cidade de realização da prova, conforme quadro constante no subitem 4.3, e ao pólo de classificação Cruzeiro do Sul/AC.

5.3.5 O candidato que deseje efetuar sua inscrição em agência da CAIXA por meio da ficha de inscrição disponível no local deverá efetuar o pagamento somente nas agências da CAIXA localizadas no Estado do Acre, conforme Anexo II deste edital, até o dia 11 de março de 2008.

5.3.6 É vedado o uso de fotocópia ou qualquer outro tipo de reprodução da ficha de inscrição.

**5.4 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

5.4.1 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, no período compreendido entre 0h (zero hora) do dia 26/02/2008 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/03/2008, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher a ficha de inscrição online e transmiti-la pela internet, conforme instruções fornecidas no momento da inscrição.